



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

010105
Publicado no Jornal Oficial
Edição Nº 233
Fls. 06
Mangaratiba
04/07/2005

DECRETO N.º 990, DE 04 DE JULHO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 171.500,00 (Cento e Setenta e Um mil e quinhentos reais), para a Fundação Municipal de Saúde nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
0101.10.122.00522.201	3.3.90.30.00	00	500,00	-
	3.3.90.39.00	00	500,00	-
	4.4.90.52.00	00	500,00	-
0101.10.122.00522.202	3.1.90.11.00	00	500,00	-
	3.3.90.30.00	00	500,00	-
0102.10.122.00522.203	3.3.90.30.00	00	5.000,00	-
	3.3.90.47.00	00	500,00	-
	4.4.90.51.00	00	500,00	-
0102.10.122.00522.204	3.1.90.13.00	00	-	15.000,00
0103.10.302.02102.205	4.4.90.52.00	00	500,00	-
0103.10.302.02102.206	3.3.90.30.00	00	12.000,00	-
	3.3.90.30.00	04	150.000,00	-
	3.3.90.36.00	00	-	6.500,00
	3.3.90.36.00	04	-	150.000,00
	4.4.90.51.00	00	500,00	-
TOTAL			171.500,00	171.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de julho de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito